



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA Nº 3215, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Retificar o mandato de membro da Comissão de Ética do IBAMA.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 05/09/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5884656** e o código CRC **39E74A40**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 6.029 de 1º de fevereiro de 2007, e no capítulo V da Resolução nº10 de 29 de setembro de 2008, bem como o aprimoramento da Ética Pública,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02001.022459/2019-06,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3096, de 29.08.2019, **onde se lê:** para o mandato de 29 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2022, **leia-se:** para o mandato de 29 de agosto de 2019 a 03 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do Ibama

Referência: Processo nº 02001.022459/2019-06

SEI nº 5884656